



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO

----- **Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves**, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

----- **Certifica**, que na ata da reunião ordinária do Executivo, realizada no dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e um, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: “9.1. - ALTERAÇÃO DE MODELO ORGANIZACIONAL – **Proposta** - Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que:

I. As autarquias locais devem estar dotadas de modelos organizacionais capazes de alcançar uma administração mais eficaz e moderna, que sirva bem os cidadãos, as empresas e todos os que com ela entram em relação, conferindo eficiência, eficácia, qualidade e agilidade ao desempenho das suas funções, numa lógica de simplificação e racionalização dos serviços, de procedimentos administrativos e de aproveitamento dos recursos disponíveis.

II. Assim, sob proposta do senhor Presidente, a Câmara Municipal aprovou a 15 de fevereiro de 2018, um novo modelo de estrutura orgânica do Município de Ponte da Barca, em consonância com o modelo organizacional aprovado em 17 de dezembro de 2012, dando continuidade a um *modelo de estrutura orgânica Mista, na qual o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, encontrava-se fixado em 6; o número máximo de subunidades orgânicas fixava-se em 14; e dando-se continuidade à existência de uma Equipa Multidisciplinar.*

III. Decorrido o 1º mandato, é oportuno e urgente ajustar a estrutura orgânica às reais necessidades do Município, no sentido de promover a modernização da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada, transparente e visando uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos.

IV. Paralelamente, é indispensável adequar a estrutura organizacional aos novos desafios que se perspetivam com a transferência de competências da Administração Central para os Municípios, processo este que vai obrigar o Município à tomada de decisões mais fundamentadas, mais céleres e mais claras, bem como a ações no terreno mais eficazes e eficientes de modo a dar resposta às diferentes e crescentes solicitações que lhe são colocadas, com vista à consolidação da autonomia do poder local democrático.

V. De destacar, que a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos e dos demais princípios constitucionais.

VI. Por estes motivos, os serviços municipais devem pautar, cada vez mais, a sua atividade por valores que potenciem a obtenção de elevados padrões de qualidade dos serviços prestados e do máximo aproveitamento possível dos seus recursos humanos e financeiros disponíveis no quadro de uma gestão racionalizada, equilibrada e moderna.

VII. É, pois, fundamental conferir à organização uma estrutura que, de forma convincente, lhe forneça a flexibilidade e dinâmicas necessárias e que ao mesmo tempo a rentabilize, motivando os seus trabalhadores em torno dos grandes objetivos de desenvolvimento estratégico e da governação autárquica superiormente definidos.

VIII. Neste contexto, a presente reorganização funcional e operacional pretende adequar a organização dos serviços e respetivo mapa de pessoal a uma nova realidade de atuação do Município de Ponte da Barca.

Por tudo o atrás referido, propõe-se nos termos do n.º 4, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação:

- 1. A alteração do modelo organizacional misto para um modelo de estrutura hierarquizada;**
- 2. A criação adicional de 4 unidades orgânicas flexíveis, às 6 unidades existentes, fixando o novo limite em 10 unidades orgânicas flexíveis e a extinção da Equipa Multidisciplinar, intitulada “Gabinete de Modernização Administrativa e Gestão da Qualidade”, permanecendo o número máximo de subunidades orgânicas, fixadas em dezembro de 2012, isto é, num número máximo de 14.**



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 22 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara,

(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)"

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Votaram contra os senhores Vereadores do PS, Pedro Sousa Lobo, Irene Dantas e Fernanda Marques. A senhora vereadora do PS, Fernanda Marques, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "Considerando que o modelo organizacional em vigor nesta autarquia foi proposto pelo senhor Presidente e aprovado em 15 de fevereiro de 2018.

Para proceder aquela reorganização dos serviços o senhor Presidente contratou uma equipa especializada cujas conclusões foram bem pagas pelo município tendo esse serviço custado cerca de 4 mil euros aos cofres municipais. Já no decorrer do ano de 2020 o senhor Presidente pretendia operar outra reorganização dos serviços com base numa proposta apresentada pela Chefe de Divisão de Gestão e Planeamento Territorial a qual previa o aumento de 4 unidades só para esta divisão, com a qual, na qualidade de Vereadora discordei em absoluto por esta alteração representar um aumento exponencial dos custos com os recursos humanos afetos à autarquia.

Por uma questão de coerência e ausência de razões justificativas para esta aumento de despesa e atendendo à situação financeira atual da autarquia voto contra esta proposta sem prescindir trata-se de uma estrutura organicamente desequilibrada muitos no topo e poucos na base quando quem conhece os serviços municipais sabe que a necessidade de operacionais é muito superior à contratação de chefias.

É uma reorganização que se mostra muito mais preocupada com os lugares do que com a eficiência a eficácia e a boa gestão dos recursos públicos.

Por último não é apresentada uma fundamentação cabal para uma tão profunda alteração na organização dos serviços municipais.

Pelo exposto voto contra".

- O senhor Presidente da Câmara ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: "As dinâmicas de uma organização, o seu conhecimento e as transferências que estão a ser feitas para o município exigem uma adequação do funcionamento de uma instituição da Câmara Municipal, ainda hoje tivemos reunião com a Diretora Distrital da Segurança Social para falar da necessidade de desenvolver mecanismos e ações para a descentralização de competências no âmbito da ação social, esta necessidade já se vinha fazendo sentir, por tudo isto voto favoravelmente esta proposta de alteração do modelo organizacional."-----

---- Secção Administrativa e de Expediente, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 14 de dezembro de 2021.-----

A Chefe de Divisão,

(Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves, Dr<sup>a</sup>)